



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2017

Pregão Presencial nº 043/2017

Processo nº 7043/2017

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.278.307/0001-06, Inscrição Estadual isento, com endereço a Avenida Brasil, nº. 831, Chácara Girassol, Americana-SP, CEP 13.468-010, Fone: (19) 2108-2900, e-mail: contato@vegascard.com.br, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O número de empregados beneficiários constantes do objeto do presente instrumento passa a ser de **599 (quinhentos e noventa e nove)** empregados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor facial unitário mensal do benefício a ser creditado na conta dos servidores passa a ser acrescido de **R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, ficando o preço unitário constante do item 1.1 do Edital de Pregão Presencial, da seguinte forma: **Valor do vale Alimentação – R\$ 402,50 (quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor unitário constante da CLÁUSULA QUINTA do presente instrumento de Contrato, passa a ser de **R\$ 378,35 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, e valor



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

total do mesmo dispositivo passa a ser de **R\$ 2.719.579,80 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: A CLÁUSULA SEXTA do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia **29 de agosto de 2020**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57,II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora”.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente conforme classificação a seguir: A)- Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.39; B)- Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.39; C)- Departamento: Secretaria de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.39; D)- Departamento: Secretaria de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.39; E)- Departamento: Secretaria da Saúde. Responsável: Serviços da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103042079.2053. Natureza: 3.3.90.39; F)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123652089.2100. Natureza: 3.3.90.39; G)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.39; H)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.39; I)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.39; J)- Departamento: Secretaria dos Negócios Jurídicos. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.39; K)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.39; L)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.39; M)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Responsável: Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.39; N)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 185412046.2078. Natureza: 3.3.90.39; O)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.39; P)- Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Responsável: Geração de Emprego. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.39; Q)- Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Responsável: Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.39; R)- Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Responsável: Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.39; S)- Departamento: Secretaria de Esporte e Lazer. Responsável: Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.39; T)- Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 082442090.2101. Natureza: 3.3.90.39; U)- Departamento: Fundo Municipal de Solidariedade De Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal de Solidariedade. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 082442131.2040. Natureza: 3.3.90.39; V)- Departamento: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedregulho. Responsável: Fundo da Criança e do Adolescente. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 082432065.2027. Natureza: 3.3.90.39; W)- Departamento: Fundo Municipal do Idoso de Pedregulho. Responsável: Fundo do Idoso de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 082412066.2022. Natureza: 3.3.90.39; X)- Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.39; Y)- Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103042069.2121. Natureza: 3.3.90.39; Z)- Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.39; AA)- Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103022110.2133. Natureza: 3.3.90.39; AB)- Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 236912073.2130. Natureza: 3.3.90.39; AC)- Departamento: Fundo Municipal de Turismo de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 236952083.2083. Natureza: 3.3.90.39; AD)- Departamento: Secretaria da Tecnologia e Informação. Responsável: Serviços da



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria de Tecnologia e informação. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.39.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 01 de agosto de 2019.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:-
